



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

## NOTA TÉCNICA Nº 1/2019/CGGOV/DIRTI

## PROCESSO Nº 23034.041252/2016-72

## INTERESSADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS COMPRAS ELETRÔNICAS

## 1. ASSUNTO

1.1. A presente nota tem por escopo proceder à verificação, avaliação, adequação e conformidade da qualificação técnica dos instrumentos que integram a documentação de habilitação, que acompanha a proposta de preços protocolada pela empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA**, primeira colocada no certame licitatório promovido por este FNDE, para o item 2 do Pregão Eletrônico nº 05/2019.

## 2. DAS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM SEDE DE HABILITAÇÃO

2.1. Segundo o Edital e em conformidade com o item 6.1.4. À qualificação técnica: 6.1.4.1. Atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica dos licitantes, fornecido(s) por empresas distintas, públicas ou privadas, em papel timbrado da pessoa jurídica, com características compatíveis com o objeto da presente licitação; 6.1.4.2. Outros documentos eventualmente necessários à qualificação técnica estão indicados no item 13 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.2. Por sua vez o Termo de Referência, no item 13.2.1 define que a licitante será habilitada a participar do certame com a apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, a serem fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em documento timbrado, e que comprovem a aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação

## 3. DOS CRITÉRIOS NORTEADORES DA ANÁLISE TÉCNICA PARA FINS DE ACEITAÇÃO/HABILITAÇÃO

3.1. A análise desta Coordenação-Geral para fins de Aceitação e Habilitação da proposta apresentada pela empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA** no certame nº 05/2019 tem por objetivo verificar **a conformidade dos documentos eminentemente técnicos, os quais deverão ser apresentados dentro dos requisitos e condições editalícias.**

3.2. O objeto desta análise são os ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA encaminhados pela empresa licitante.

3.3. A demonstração ou comprovação consistirá na **aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.**

## 4. DOS ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADOS PELA EMPRESA

4.1. Em atendimento à regra editalícia da comprovação da qualificação técnica por meio de Atestados de Capacidade, a Licitante protocolou atestados fornecidos pelas seguintes Instituições: Imprensa Oficial do Governo do Estado de São Paulo e Supremo Tribunal Federal - STF

## 4.2. Imprensa Oficial do Governo do Estado de São Paulo

## 4.2.1. Objeto da Contratação:

Plano de assinatura governamental de licenças de uso e atualização para softwares da Adobe: CREATIVE CLOUD EMPRESA; CREATIVE CLOUD - APLICATIVO INDIVIDUAL: PHOTOSHOP, CREATIVE CLOUD - APLICATIVO INDIVIDUAL: INCOPIY E CREATIVE CLOUD - APLICATIVO INDIVIDUAL: ADOBE ACROBAT PRO DC.

## 4.2.2. Contrato nº 0033/2017 - Pregão Eletrônico nº 014/2017:

4.2.3. Vigência do contrato: 36 (trinta e seis) meses

#### 4.3. Supremo Tribunal Federal - STF

4.3.1. Objeto da Contratação:

Fornecimento de licenças de softwares.

4.3.2. Processo Administrativo de Contratação nº 001872/2017:

4.3.3. Item 1 - Licença de uso do software Adobe Creative Cloud for Teams - subscription pelo período de 01 ano – assinatura Adobe VIP.

#### 5. DOCUMENTOS RELACIONADOS

5.1. Resultado da fase de lances (SEI nº 1309852).

5.2. Proposta e Documentação - MCR (SEI nº 1313896).

#### 6. CONCLUSÃO

6.1. Os atestados fornecidos pela Licitante guardam pertinência e compatibilidade em característica com as exigências da licitação do FNDE, do Edital de Pregão Eletrônico nº 05/2019, conforme item 13.2.1 do Termo de Referência e 6.1.4 do Edital.

6.2. A empresa ainda apresentou declaração de prestação de garantia com prazo não inferior a 36 (trinta e seis).

6.3. Por fim, conclui-se que pelos documentos e informações ao que se obteve acesso, referentes aos atestados fornecidos para este processo pela empresa licitante, permitem a esta Coordenação-Geral entender que a empresa **MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA demonstrou qualificação técnica e capacidade operativa para execução dos serviços em licitação do FNDE**, opinando, portanto, pelo **atendimento** das condições e exigências editalícias, sob a ótica da Coordenação-Geral de Governança de TI e dentro de suas competências, preenchendo os requisitos do Edital e respectivo Termo de Referência.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL ZERLOTTINI DOS REIS, Analista em TI**, em 01/04/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **NATERCIA CRISTIANE MENDES DE SOUZA, Coordenador(a)-Geral de Governança de TI**, em 01/04/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1314368** e o código CRC **DFA85C3B**.